



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 660 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária e dos Tópicos Especiais em Policiamento e Ações Comunitárias (Rede de Atenção e Cuidado e Abordagem Policial a Pessoas em Situação de Risco) do Programa Crack é possível vencer – 1ª Turma - ano 2013, Dourados-MS, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, Nº 8521 DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013, PÁG 86.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

R E S O L V E:

Art.1º Certificar os concludentes do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária e dos Tópicos Especiais em Policiamento e Ações Comunitárias (Rede de Atenção, Cuidado e Abordagem Policial a Pessoas em Situação de Risco) do Programa Crack é possível vencer – 1ª turma - ano 2013, realizado em Dourados-MS, no período de 19 a 30 de agosto e 09 a 20 de setembro de 2013.

- I - Alair Teixeira Rodrigues - Guarda Municipal;
- II - Alvanei Souza Pereira - Guarda Municipal;
- III - Carla da Silva Silveira - Guarda Municipal;
- IV - Claudemir Bernal Ximenes - SD P M;
- V - Claudia Vieira da Silva - Guarda Municipal;
- VI - Dalberto Cristóvão Gonçalves Ribas Fujii - Guarda Municipal;
- VII - Daniel Alves dos Santos - Guarda Municipal;
- VIII - Divaldo Machado de Menezes - Guarda Municipal;
- IX - Edgar Martins Pereira Junior - SD PM;
- X - Elaine Cristina Barbosa Silveira - Guarda Municipal;
- XI - Evaldo Eliandro de Souza - Guarda Municipal;
- XII - Fabíola Fatima ds Chagas - SD PM;
- XIII - Jackson Borges de Oliveira - 2º SGT PM;
- XIV - Jamil da Costa Matos - Guarda Municipal;
- XV - Janine Vieira Castilha - 2º SGT PM;
- XVI - Jean Pierre Sott - Guarda Municipal;
- XVII - Jeder Fabiano da Silva Bruno - CB PM;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- XVIII - Julio Cesar Teles Arguelho - 2º SGT PM;
- XIX - Laura Rodrigues Patrício - Guarda Municipal;
- XX - Lindalva dos Santos Oliveira - Guarda Municipal;
- XXI - Marcelo Machado de Lima - SD PM;
- XXII - Márcio Teles Arguelho - Guarda Municipal;
- XXIII - Marcos Cezar da Silva Leite - Guarda Municipal;
- XXIV - Ney Rodrigues de Lima - CB PM;
- XXV - Nilson Delgado Siqueira - 3º SGT PM;
- XXVI - Nilzeli Soares da Silva - Guarda Municipal;
- XXVII - Odair Alves Teixeira - Guarda Municipal;
- XXVIII - Patrícia Pires da Silva - Guarda Municipal;
- XXIX - Porfírio Arguelho Riveiro Júnior - Guarda Municipal;
- XXX - Robson Valandro Marques Machado - SD PM;
- XXXI - Rodriano Fernandes - Guarda Municipal;
- XXXII - Rodrigo Alves de Anicesio - SD BM;
- XXXIII - Ruderci Cabral Ortigoza Alves - SD PM;
- XXXIV - Samuel Vieira de Lima - Guarda Municipal;
- XXXV - Sérgio Mondadori - Guarda Municipal;
- XXXVI - Silvio Reginaldo Peres Costa - Guarda Municipal;
- XXXVII - Teodoro Caramalac Neto - 1º TEN PM;
- XXXVIII - Tercio Antonio Oliveira Carvalho - Guarda Municipal;
- XXXIX - Vanderly Pedro de Lima - Guarda Municipal;
- XL - Volnei Silva Rosa - 1º SGT PM;
- XLI - Weslei Henklain Ferruzzi - Guarda Municipal;
- XLII - Wilson Teixeira - SD PM;
- XLIII - Zilda Aparecida Rodrigues Ramires - Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de setembro de 2013.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública